

Convocatória de propostas

Parcerias para reforçar sistemas de
conhecimento em África (KNOSA) – **África
Occidental**

Publicado em: 20 de dezembro de 2024

Data limite: 30 de janeiro de 2025, 23h59 HEC

Convocatória de propostas

Parcerias para reforçar sistemas de conhecimento em África (KNOSA) – **África Ocidental**

Publicado em: 20 de dezembro de 2024

Data limite: 30 de janeiro de 2025, 23h59 HEC

Aviso: Este texto foi traduzido automaticamente usando o ChatGPT e destina-se apenas para fins informativos. Para interpretações críticas ou tomada de decisões, consulte o documento original em inglês. Nem os tradutores (incluindo a tecnologia utilizada) nem a organização assumem responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou consequências decorrentes do uso desta informação traduzida.

Visão geral

A Aliança para Pesquisa em Políticas e Sistemas de Saúde está à procura de propostas de parcerias entre instituições políticas e de pesquisa sediadas na África Ocidental, com foco no fortalecimento de capacidades institucionais e na formalização de vínculos e redes entre a política e a pesquisa, para apoiar e sustentar eficazmente sistemas de conhecimento nacionais que impulsionem o desenvolvimento e a implementação de políticas bem-sucedidas. Países elegíveis incluem: Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo. **Esta é uma convocatória para o fortalecimento de capacidades, e não uma convocatória para propostas de pesquisa.**

Contexto

Em muitos países, as evidências de pesquisa são insuficientemente utilizadas e desconectadas dos formuladores de políticas. Em países de baixa e média renda (PBMR), ainda existem poucas instituições de intermediação conduzindo decisões informadas por evidências. É necessária uma maior capacidade para gerar evidências de forma a apresentá-las de maneira credível e garantir sua adoção para produzir impacto tangível em políticas e implementações.

Os esforços de fortalecimento de capacidades para o uso de evidências de pesquisa permanecem predominantemente focados nas capacidades individuais dos pesquisadores e continuam a abordar principalmente atividades de geração de pesquisa (Lloyd et al., 2017). Evidências localmente relevantes nem sempre estão prontamente disponíveis. É necessário superar as noções simplistas de oferta e demanda na tradução, intermediação e integração do conhecimento. Além disso, as dificuldades em medir os resultados dos sistemas de conhecimento decorrem da falta de indicadores padronizados e das diferentes definições e entendimentos dos conceitos de conhecimento (Siregar et al., 2023).

Os sistemas de conhecimento são entendidos como “intervenções e infraestruturas no nível do sistema, projetadas para fortalecer a capacidade de produção e uso de conhecimento em espaços específicos de cidadãos, formuladores de políticas e praticantes” (Siregar et al., 2023). No entanto, muitos dos desafios enfrentados no uso de evidências de pesquisa em PBMR estão relacionados a fraquezas institucionais. Além disso, o uso do conhecimento em contextos políticos e como ele é - ou não - sensível politicamente exige maior atenção. Mecanismos como políticas institucionais e processos para priorizar a integração de evidências nos fluxos de trabalho de tomada de decisão existentes; plataformas para aprendizagem e melhoria contínua; unidades mandatadas para evidências de pesquisa com orçamentos e diretrizes comprometidos; credenciamento de currículos para o uso de evidências para servidores públicos; e institucionalização de culturas e estruturas de incentivo para o uso de evidências ainda estão subdesenvolvidos (Murunga et al., 2020, Shroff et al., 2017). Desde a pandemia de COVID-19, tem havido um reconhecimento crescente da necessidade de abordagens sistematizadas para aprender e expandir o que está acontecendo, o que está funcionando bem e o que requer mais trabalho no fortalecimento e na sustentação de sistemas nacionais de conhecimento (Global Commission on Evidence to Address Societal Challenges, 2024).

Além da qualidade e da disponibilidade das evidências de pesquisa, o desenvolvimento de relações de confiança e a preparação das evidências

para aproveitar oportunidades políticas são facilitadores importantes para o uso de evidências (Oliver et al., 2014). No entanto, os vínculos formais entre tomadores de decisão e pesquisadores, por si só, não garantem parcerias sólidas (Taddese, 2021). Os sistemas de conhecimento estão ancorados na economia política de um determinado país. Eles são influenciados pelo conjunto dos mecanismos de tradução, intermediação e integração do conhecimento utilizados – bem como pela diversidade de atores envolvidos e seus métodos de utilização (Combaz et al., 2023). Reforçar a legitimidade percebida dos processos de uso das evidências por meio de estruturas de governança e mecanismos de autoridade decisória pode favorecer ambientes institucionais e redes mais robustas (Parkhurst, 2017). Ao abordar intervenções sistêmicas – aquelas que se concentram nas relações interinstitucionais e no engajamento em nível de rede, apoiadas por fluxos de informação reforçados e fóruns de discussão (Mirzoev et al., 2022; Potter e Brough, 2004) – as fraquezas institucionais que dificultam o desenvolvimento dos sistemas de conhecimento podem ser melhor tratadas.

Por fim, no que diz respeito aos estudos sobre o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de conhecimento nos países, as perspectivas dos PBMR ainda estão sub-representadas na literatura (Georgalakis, 2023). É necessário um investimento adicional para apoiar uma agenda de pesquisa sobre políticas e sistemas de saúde que adicione tanto ações conceituais quanto práticas ao domínio da elaboração de políticas baseadas em evidências, ao mesmo tempo que permite que os atores nacionais aprendam mutuamente e troquem conhecimentos.

Em setembro de 2024, a Aliança lançou o programa [Parcerias para reforçar sistemas de conhecimento \(KNOSA\) na África Oriental](#). Essa iniciativa foi projetada para fomentar a colaboração e o fortalecimento de capacidades por meio de parcerias estratégicas em quatro países selecionados da região. Este chamado para propostas representa uma extensão desse trabalho, com o objetivo de identificar e estabelecer quatro novas parcerias nacionais na África Ocidental. As parcerias selecionadas desempenharão um papel crucial na reprodução e adaptação do modelo KNOSA aos contextos regionais, fortalecendo ainda mais o nosso compromisso comum com o desenvolvimento sustentável e o compartilhamento de conhecimentos.

Objectivos

A Aliança para Pesquisa em Políticas e Sistemas de Saúde (a Aliança) tem um interesse duradouro em apoiar diretamente instituições para que sejam cada vez mais eficazes em seus contextos, aplicando suas próprias capacidades para gerar, sintetizar e encomendar evidências de pesquisa.

Em linha com o seu novo plano estratégico, a Aliança busca gerar impacto ao fortalecer capacidades institucionais para conduzir pesquisas e gerar evidências que realmente informem e resultem em mudanças nas políticas e implementações, baseando-se em seus investimentos anteriores e atuais em mentoria institucional. Isso visa avançar ainda mais os entendimentos de como as evidências de pesquisa são utilizadas, moldam os comportamentos dos formuladores de políticas e fortalecem as estruturas institucionais.

Os objetivos do KNOSA são fortalecer capacidades institucionais para aumentar a eficácia das instituições políticas e de pesquisa, que trabalham no nível nacional, para implementar uma gama de abordagens de geração e síntese de evidências em seus próprios contextos e, assim, gerar impacto nas políticas e implementações.

Especificamente, o KNOSA irá construir sistemas de conhecimento robustos na África ao:

- **Estabelecer parcerias institucionais** entre um conjunto de instituições africanas de pesquisa e políticas;
- **Construir redes de pesquisa para política** entre instituições;
- **Gerar novos conhecimentos e práticas** sobre abordagens institucionais para o uso de evidências de pesquisa e sistemas nacionais de conhecimento, como revisões rápidas, síntese de evidências, definição de prioridades, advocacia baseada em evidências, diálogo e engajamento com mídia e público;
- **Melhorar as políticas e práticas locais baseadas em evidências;**
- **Co-desenvolver um conjunto de intervenções sistêmicas** em todas essas instituições para fortalecer o uso de evidências de pesquisa nos processos de formulação de políticas nacionais; e
- **Aumentar a produção científica** sobre o fortalecimento de capacidades institucionais em PBMR, documentando e disseminando aprendizados sobre mecanismos de capacidade para fortalecer sistemas de conhecimento, tanto para públicos globais quanto para a prática local.

Através deste chamado, a Aliança solicita propostas de parcerias entre instituições políticas e de pesquisa sediadas na África Ocidental. Por **instituições políticas**, entendemos entidades governamentais nacionais responsáveis por produzir evidências e promover seu uso dentro do governo (por exemplo, unidades de apoio à evidência, unidades de avaliação, unidades de tradução/intermediação de conhecimento, grupos de trabalho sobre evidências, etc., localizados em ministérios da saúde ou outras agências governamentais relevantes). Por **instituições de pesquisa**, entendemos instituições nacionais externas ao governo, com o mandato de

produzir pesquisas relevantes para as políticas públicas (por exemplo, think tanks, departamentos universitários ou centros de pesquisa). Por **parcerias**, entendemos instituições políticas e de pesquisa situadas no mesmo país, que já colaboram ou procuram estabelecer vínculos formais entre a pesquisa e a política no âmbito de esforços locais para fortalecer o sistema nacional de conhecimento. A proposta deve demonstrar a existência dessa parceria.

Um total de **quatro parcerias institucionais** em quatro países da África Ocidental serão selecionadas.

Tarefas específicas das parcerias institucionais política-pesquisa

As parcerias institucionais entre políticas e pesquisa deverão:

1. **Participar de um workshop de lançamento/co-criação de dois dias.** O KNOSA reunirá as parcerias institucionais selecionadas na África Ocidental para um workshop de início, em colaboração com as equipes da África Oriental e um conjunto de especialistas globais em políticas baseadas em evidências. Os objetivos deste workshop serão os seguintes:
 - Reunir as equipes da África Ocidental para compartilhar planos preliminares dos países;
 - Promover trocas coletivas com as equipes da África Oriental;
 - Adaptar conjuntamente o meta-narrativo do KNOSA sobre mudança sistêmica, incluindo a identificação de indicadores de sistemas de conhecimento nos níveis nacionais e do projeto global; e
 - Engajar-se em diálogos com especialistas globais sobre os temas abordados.

O resultado esperado será uma teoria da mudança adaptativa e uma base fortalecida para a abordagem avaliativa do KNOSA.

2. **Implementar um conjunto de intervenções para fortalecer as capacidades institucionais.** No âmbito das parcerias institucionais, as atividades podem incluir, mas não se limitam a:
 - Identificar conjuntamente as prioridades e o design para a geração e/ou síntese de evidências;
 - Realizar avaliações das necessidades e dos recursos institucionais;
 - Reforçar as relações de confiança entre formuladores de políticas e pesquisadores, aumentando as capacidades para organização local, diálogo e facilitação;
 - Reforçar as capacidades técnicas em políticas baseadas em evidências, formando o pessoal chave em síntese de

- evidências, revisões rápidas, análise de políticas, advocacia baseada em evidências e outros métodos relevantes;
 - Institucionalizar as capacidades por meio do desenvolvimento de currículos, bolsas de estudo políticas e outras alocações de recursos para reter equipes treinadas e dedicadas dentro das estruturas políticas;
 - Desenvolver produtos de conhecimento, como listas de verificação, painéis e notas políticas; e
 - Estabelecer normas institucionais e diretrizes práticas para sustentar o uso de evidências de pesquisa.
3. **Participar de workshops anuais de aprendizado transnacional/co-criação** durante o ciclo de vida do projeto para promover trocas e refinar ainda mais os indicadores, os resultados e a teoria da mudança do KNOSA.
4. **Documentar os aprendizados emergentes** sobre os mecanismos contextuais de fortalecimento das capacidades para apoiar e sustentar os sistemas nacionais de conhecimento, por meio de notas de práticas locais e outros produtos de conhecimento relevantes (incluindo artigos científicos avaliados por pares).

Critérios de elegibilidade e seleção

Para ser elegível a este financiamento, a parceria institucional deve demonstrar o seguinte:

- As instituições parceiras de política(s) e pesquisa, conforme definido na página 4 desta convocatória, estão geograficamente localizadas em um dos países elegíveis da África Ocidental (Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa ou Togo). Apenas propostas de organizações de propriedade e operação local na África Ocidental serão consideradas. Subsidiárias de organizações com sede fora da África não serão elegíveis. No entanto, subsidiárias de organizações com sede em outros países africanos podem candidatar-se, desde que demonstrem liderança e operações locais significativas na África Ocidental.
- Pelo menos **50% dos membros da equipe nomeados** na proposta devem ser mulheres.

Para serem competitivas como parcerias institucionais, os seguintes critérios de seleção se aplicam:

- Experiência documentada no engajamento em redes de pesquisa e política para fortalecer o sistema nacional de conhecimento;

- Capacidade institucional demonstrada para desafios ou oportunidades em tempo real, como o estabelecimento recente de novas estruturas ou políticas governamentais baseadas em evidências;
- Desejo comprovado de participar de trocas de conhecimento mútuas com outras parcerias institucionais regionais;
- Boa **relação custo-benefício**.

Financiamento e período

Quatro parcerias institucionais receberão financiamento de até **145 000 US\$** cada. Nenhum financiamento adicional será fornecido pela Aliança durante ou após o período do projeto.

As atividades da parceria institucional deverão ocorrer ao longo de **21 meses**, de abril de 2025 a dezembro de 2026.

O orçamento deve incluir custos detalhados de atividades e salários para implementar as intervenções listadas nas Tarefas #2 e #4 acima, durante um período de 21 meses. Os custos para os workshops de início e de aprendizado anual serão cobertos separadamente pela Aliança.

Processo de candidatura

Data limite: 30 de janeiro 2025, 23h59 HEC

Propostas submetidas após esta data não serão consideradas.

Os candidatos aprovados podem esperar ser notificados dentro de um mês após a data limite. A OMS pode, a seu critério, prorrogar esta data de encerramento, notificando todos os candidatos por escrito.

As propostas devem ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço: alliancehpsr@who.int. Utilize o assunto: **Conv. Ref. OMS: Parcerias para Reforçar Sistemas de Conhecimento em África (KNOSA) – África Ocidental**.

As propostas devem ter no máximo oito páginas (fonte padrão 11, espaçamento entre linhas de 1,15, margens normais) e incluir os seguintes elementos:

1. **Nome da instituição candidata**, incluindo detalhes de contato e nome da pessoa de contato principal.
2. **Motivação para a candidatura**: como este trabalho se alinha à experiência do candidato e aos seus atuais domínios de atuação no fortalecimento dos sistemas nacionais de conhecimento.

3. **Demonstração da parceria existente ou planejada**, incluindo as necessidades/recursos de cada organização, objetivos da parceria, estruturas e procedimentos para gerir a parceria, evidências de atividades de parceria passadas (se aplicável) e planos para uma parceria sustentável.
4. **Composição da equipe proposta**: nomes, expertise, função na instituição, papel na equipe e experiência relevante para a convocatória. Os CVs devem ser incluídos como anexo à submissão, os quais não contam para o limite de páginas.
5. **Descrição do foco proposto nas intervenções de fortalecimento institucional**, métodos e abordagens a serem utilizados, e os resultados e produtos esperados ao longo de trinta meses.
6. **Orçamento detalhado para 21 meses**, baseado nos objetivos e tarefas específicas da parceria institucional descritas nesta convocatória. Por favor, forneça também um resumo do orçamento total dividido pelas seguintes categorias (nem todas podem ser aplicáveis): pessoal, fornecimentos/instalações, equipamentos, comunicações, viagens e diárias, e outros (reuniões, publicações, etc.).

As propostas podem ser submetidas em inglês, francês ou português. As **propostas em inglês têm um limite de seis páginas**, mas as propostas noutras línguas podem ter até **oito páginas**. No entanto, independentemente do idioma utilizado na proposta, as equipes aprovadas precisarão participar de um workshop de co-criação e de workshops contínuos de troca de lições em inglês. Portanto, pelo menos um membro nomeado da equipe (a ser indicado na proposta) deve ter um nível suficiente de inglês para participar dessas reuniões.

Notas para os candidatos

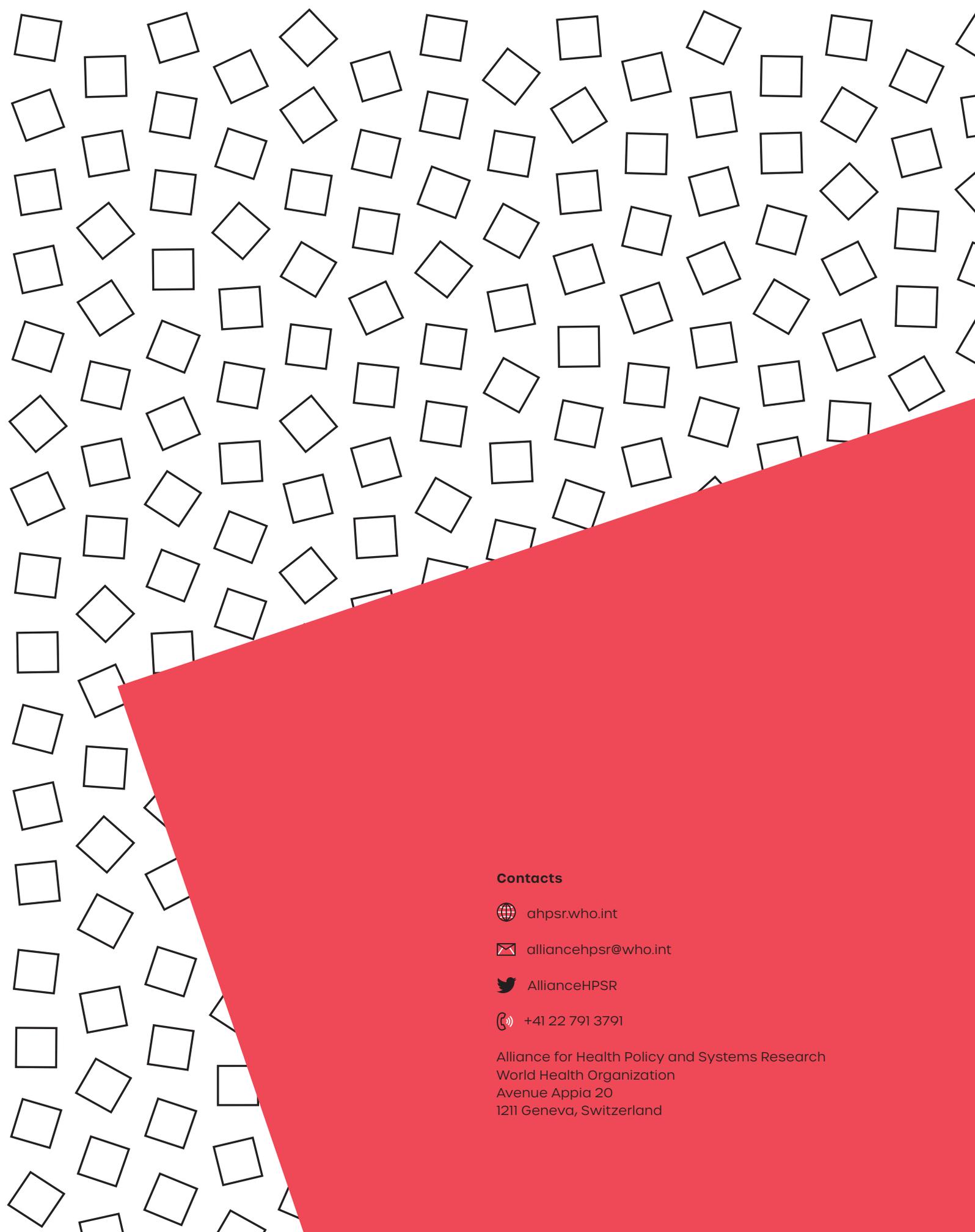
1. A OMS pode, a qualquer momento antes da data de fechamento, por qualquer motivo, seja por iniciativa própria ou em resposta a um esclarecimento solicitado por um (potencial) candidato, modificar a licitação por meio de emenda escrita. As emendas podem incluir, inter alia, modificação do escopo do projeto ou requisitos, o cronograma do projeto, expectativas e/ou extensão da data de fechamento para submissão.
2. Todos os candidatos potenciais que enviaram uma proposta serão notificados por escrito de todas as emendas à licitação e, quando aplicável, serão convidados a alterar sua submissão de acordo.
3. Os candidatos devem observar que a OMS reserva o direito de:
 - Premiar o contrato a um licitante de sua escolha, mesmo que sua proposta não seja a mais baixa;

- Premiar contratos separados para partes do trabalho, componentes ou itens a um ou mais licitantes de sua escolha, mesmo que suas propostas não sejam as mais baixas;
 - Aceitar ou rejeitar qualquer proposta e anular o processo de solicitação e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antes da concessão do contrato, sem incorrer em qualquer responsabilidade para com o licitante ou licitantes afetados e sem qualquer obrigação de informar o licitante ou licitantes afetados sobre os motivos da ação da OMS;
 - Premiar o contrato com base nos objetivos particulares da Organização a um licitante cuja proposta é considerada a mais responsiva às necessidades da Organização e da atividade em questão;
 - Não premiar nenhum contrato.
4. A OMS tem o direito de eliminar propostas por razões técnicas ou outras ao longo do processo de avaliação/seleção. A OMS não é de forma alguma obrigada a revelar ou discutir com qualquer licitante como uma proposta foi avaliada ou fornecer qualquer outra informação relacionada ao processo de avaliação/seleção ou declarar os motivos para eliminação a qualquer licitante.
 5. A OMS age de boa fé ao emitir este RFP. No entanto, este documento não obriga a OMS a contratar a execução de qualquer trabalho nem o fornecimento de quaisquer produtos ou serviços.
 6. A OMS também reserva o direito de entrar em negociações com um ou mais licitantes de sua escolha, incluindo, mas não se limitando a, negociação dos termos da proposta(s), o preço cotado nessas proposta(s) e/ou a exclusão de certas partes do trabalho, componentes ou itens previstos sob este RFP.
 7. Dentro de 30 dias após o recebimento do contrato, o licitante bem-sucedido deverá assinar e datar o contrato e devolvê-lo à OMS de acordo com as instruções fornecidas naquele momento. Se o licitante não aceitar os termos do contrato sem alterações, então a OMS tem o direito de não prosseguir com o licitante selecionado e, em vez disso, contratar outro licitante de sua escolha.
 8. A OMS reserva o direito, sujeito a considerações de confidencialidade, de reconhecer a existência do Contrato ao público e publicar e/ou divulgar publicamente o nome do Contratado e o país de incorporação, informações gerais com relação ao trabalho descrito aqui e o valor do Contrato. Tal divulgação será feita de acordo com a Política de Divulgação de Informações da OMS e será consistente com os termos do Contrato.

References

- COMBAZ, E., CONNOR, M. & GEORGALAKIS, J. 2023. Knowledge translation in the Global South: An exploratory mapping of the literature. Brighton: Institute of Development Studies.
- GEORGALAKIS, J. 2023. Bridging the gap between scholarship and practice on research use. *Institute of Development Studies Blog* [Online]. Available from: <https://www.ids.ac.uk/opinions/bridging-the-gap-between-scholarship-and-practice-on-research-use/> [Accessed 27 July 2023].
- GLOBAL COMMISSION ON EVIDENCE TO ADDRESS SOCIETAL CHALLENGES 2024. Global Evidence Commission update 2024: Building momentum in strengthening domestic evidence-support systems, enhancing the global architecture, and putting evidence at the centre of everyday life. Hamilton: McMaster Health Forum.
- LLOYD, R., NEWBATT, E. & JACKSON, A. 2017. How to institutionalise evidence-informed priority setting. *Rapid Literature Review for the International Decision Support Initiative (iDSI) ITAD*.
- MIRZOEV, T., TOPP, S. M., AFIFI, R. A., FADLALLAH, R., OBI, F. A. & GILSON, L. 2022. Conceptual framework for systemic capacity strengthening for health policy and systems research. *BMJ Global Health*, 7, e009764.
- MURUNGA, V. I., ORONJE, R. N., BATES, I., TAGOE, N. & PULFORD, J. 2020. Review of published evidence on knowledge translation capacity, practice and support among researchers and research institutions in low- and middle-income countries. *Health Research Policy and Systems*, 18, 16.
- OLIVER, K., INNVAR, S., LORENC, T., WOODMAN, J. & THOMAS, J. 2014. A systematic review of barriers to and facilitators of the use of evidence by policymakers. *BMC Health Services Research*, 14, 2.
- PARKHURST, J. 2017. What is the 'good use of evidence' for policy? *The Politics of Evidence*. London and New York: Routledge.
- POTTER, C. & BROUGH, R. 2004. Systemic capacity building: a hierarchy of needs. *Health Policy and Planning*, 19, 336-345.

- SHROFF, Z. C., JAVADI, D., GILSON, L., KANG, R. & GHAFAR, A. 2017.
Institutional capacity to generate and use evidence in LMICs: current state and opportunities for HPSR. *Health Research Policy and Systems*, 15, 94.
- SIREGAR, F., MORALES, M., LAFRANCE, J., CORREA, J. & MENDIZABAL, E. 2023.
Bridging text with context: Knowledge translation in the Global South. On Think Tanks.
- SUMNER, A., CRICHTON, J., THEOBALD, S., ZULU, E. & PARKHURST, J. 2011. What shapes research impact on policy? Understanding research uptake in sexual and reproductive health policy processes in resource poor contexts. *Health Research Policy and Systems*, 9, S3.
- TADDESE, A. 2021. Meeting Policymakers Where They Are: Evidence-to-Policy and Practice Partnership Models. *CGD Background Paper*. Washington DC: Centre for Global Development.



Contacts

 ahpsr.who.int

 alliancehpsr@who.int

 [AllianceHPSR](https://twitter.com/AllianceHPSR)

 +41 22 791 3791

Alliance for Health Policy and Systems Research
World Health Organization
Avenue Appia 20
1211 Geneva, Switzerland